



Prefeitura Municipal de Taquaritiba

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 276/67

DE 6 DE OUTUBRO DE 1967

"Autoriza O Prefeito Municipal receber o auxílio financeiro do Governo do Estado, através do Departamento de Obras Sanitárias, da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, destinado aos estudos de viabilidade técnica, econômica e financeira - do sistema de esgotos sanitários do Município".

RIBAS FERREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Taquaritiba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei.

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a conferir atribuições ao Departamento de Obras Sanitárias da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, para que o mesmo possa contratar os estudos de viabilidade técnica, econômica e financeira do sistema de esgotos sanitários do Município.

Artigo 2º- Fica autorizado ainda, uma vez concluídos os referidos estudos, a formalizar, por via de contrato, e pelo valor dos mesmos estudos, o recebimento de auxílio por parte do Município.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquaritiba, 7 de outubro de 1967.



Ribas Ferreira de Oliveira

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na data supra:



Ítalo Lamarca

Secretário Substituto

LEI Nº 7/67 DA C.M. de 6 DE OUTUBRO DE 1967